

PROPOSTA

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA EM ACTIVIDADES DE CARÁCTER PEDAGÓGICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E DESPORTIVO

(Dec. Lei nº 75/2008, ponto1, alínea p do art. 13º)

Ao agrupamento de escolas de Vila Flor, como aos estabelecimentos de ensino de uma forma geral, está confiada uma missão que consiste em formar cidadãos no mundo de hoje, pelo que importa dotar os alunos das competências e conhecimentos que lhes permitam explorar plenamente as suas capacidades, integrar-se activamente na sociedade e dar um contributo para a vida económica, social e cultural do País.

Assim, e no respeito pelo Projecto Educativo, nomeadamente os seus objectivos gerais, o nosso Agrupamento deve privilegiar a participação em actividades relevantes de carácter pedagógico, científico, cultural e desportivo que:

- Reforcem a aquisição de competências de aprendizagem por parte dos alunos.
- Se articulem com os conteúdos programáticos das diferentes disciplinas.
- Promovam a interdisciplinaridade.
- Incentivem a motivação dos alunos e tornem a aprendizagem mais atractiva.
- Promovam atitudes de tolerância, solidariedade, liberdade e respeito.
- Promovam a formação pessoal, social, humana, cultural, física, cognitiva e afectiva dos intervenientes.
- Reforcem a educação intercultural e contribuam para uma educação inclusiva.
- Fomentem a sensibilização para questões de segurança, ambiente e saúde e da preservação da natureza e do património.
- Desenvolvam estratégias de orientação e informação escolar e profissional com os alunos.
- Promovam a participação dos Pais/encarregados de Educação no Processo Educativo.
- Favoreçam a comunicação Escola/Família e Escola/Meio.

- Promovam a formação de Pessoal Docente e não Docente.
- Promovam parcerias / actividades com diferentes entidades, desde que estas não tenham essencialmente fins economicistas.
- Fomentam a visibilidade e a projecção do agrupamento.

O Presidente do Conselho Geral

(Cândido Reis)

Documento aprovado na reunião do *CG* de 02-02-2011